



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano 2024, às quatorze horas, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Pedralva - MG, reuniu-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, composta pelos vereadores Luiz Felipe Silva dos Reis, Matheus Bustamante Gomes e Jerson Papi de Sousa, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria nº 04/2024, de 07 de fevereiro de 2024. Aberta a reunião, estando presentes todos os membros da Comissão, assumiu a presidência, em cumprimento ao disposto no artigo 93 do Regimento Interno, o vereador mais idoso, vereador Jerson Papi de Sousa. Iniciados os trabalhos, o Presidente *ad hoc* deu boas vindas a todos e informou que a finalidade desta reunião era eleger o Presidente, Vice-Presidente e Secretário e deliberar sobre os dias de reunião e a ordem de seus trabalhos. Na sequência, comunicou que havia oficiado ao Presidente da Câmara renunciando como membro nesta Comissão Permanente, decisão que tomou após refletir sobre suas responsabilidades e compromissos, bem como sua capacidade de desempenhar eficazmente esta função. Iria participar desta primeira reunião, haja vista ainda não ter sido nomeado novo membro para substituí-lo. Na sequência, passou a eleição dos membros da comissão. Após entendimento entre os membros, foram eleitos, por aclamação, o vereador Matheus Bustamante Gomes como Presidente, o vereador Jerson Papi de Sousa como Vice-Presidente e o vereador Luiz Felipe Silva dos Reis como Secretário, sendo convidados a assumir seus devidos lugares. Assumindo a presidência, o vereador Matheus Bustamante Gomes registrou que o vereador que viesse a substituir o Vereador Jerson Papi de Sousa iria ocupar o cargo na comissão para o qual ele havia sido eleito. Esclareceu aos demais membros que, de acordo com o art. 154 do Regimento Interno da Casa, esta Comissão deveria se reunir no dia fixado ou quando fosse convocada extraordinariamente, e que, conforme disposto no artigo 155, inciso I e §§ 3º e 4º do Regimento Interno, as reuniões ordinárias desta Comissão seriam realizadas semanalmente, nas sextas-feiras, com início às quatorze horas, e poderiam ser excepcionalmente dispensadas por decisão da Mesa da Câmara, quando não houvesse nenhuma matéria pendente para deliberação, e poderia ser alterado o horário de realização das reuniões, por decisão da maioria dos membros da comissão, devendo ocorrer, no entanto, nas quintas-feiras ou sextas-feiras, e desde que não coincidisse com o horário de reunião das demais comissões. Citou os artigos 103, 104, 108, 143 e 141 a 150 do Regimento Interno, que tratam sobre a competência das comissões permanentes e sobre os pareceres e os prazos para emissão. Em seguida, o Presidente consultou os demais vereadores se manteriam o dia e horário para realização das sessões ordinárias da comissão às sextas-feiras e às quatorze horas ou algum vereador gostaria de propor que



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

fosse no quinta-feira ou em outro horário. Tendo todos os vereadores manifestado por manter o dia e horário fixado pelo Regimento Interno, ficando estabelecido que durante o ano de 2024 as reuniões ordinárias da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira seriam às sexta-féias, às quatorze horas. Prestadas as informações pertinentes, feitos os esclarecimentos necessários, o senhor Presidente informou que passariam à análise das seguintes propostas: **Projeto de Lei nº 01/2024**, “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pedralva”, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Pedralva; **Projeto de Lei nº 02/2024**, “Cria gratificação para remuneração do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Gestor e Fiscal de Contratos, no exercício das suas atribuições no âmbito da Câmara de Vereadores de Pedralva e dá outras providências”, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Pedralva; **Projeto de Lei nº 03/2024**, “Dispõe sobre a concessão de subvenção social às entidades para o exercício de 2024 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; **Projeto de Lei nº 04/2024**, “Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; **Projeto de Lei nº 05/2024**, “Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Sociedade Amigos do Menor Pedralvense - SAMPE para o exercício de 2024 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. Anunciada a pauta, o Presidente informou que as propostas se encontravam acompanhadas com parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a elas não havia análise jurídica, haja vista que a Casa se encontrava sem os serviços de um assessor jurídico, designando prontamente o Vereador Luiz Felipe Silva dos Reis como relator dos Projetos pautados. Prestadas as informações iniciais, foi aberta a deliberação sobre os Projetos de Lei nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024 e 05/2024, passando a Comissão a analisar os Projetos quanto aos aspectos financeiros e orçamentários e foram feitos os questionamentos e esclarecimentos necessários. Finalizada a deliberação, o relator informou que utilizaria o prazo regimental para emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 02/2024, por ter alguns pontos da proposta que gostaria de esclarecer, e que estava condições para elaborar os respectivos pareceres aos demais projetos em pauta, requerendo que a reunião fosse suspensa por trinta minutos para que os elaborasse, o que foi feito. Reiniciados os trabalhos, o relator leu os pareceres emitidos aos Projetos de Lei nº 01/2024, nº 03/2024, nº 04/2024 e nº 05/2024, concluindo pela regularidade destes projetos quanto ao aspecto financeiro e orçamentário. Colocado os pareceres dos Projetos de Lei nºs 01/2024, 03/2024, 04/2024 e 05/2024 em discussão, os demais membros acompanharam o posicionamento do relator. Colocado os pareceres dos Projetos de Lei nºs 01/2023, 03/2024, 04/2024 e 05/2024 em votação, foram aprovados por unanimidade. Neste ponto, findada a apreciação dos projetos e, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente informou que encaminharia ao Presidente da Casa as propostas que receberam

Matheus Bustamante Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

parecer nesta sessão e encerrou a reunião, convidando para a próxima sessão a ser realizada na próxima sexta-feira, às quatorze horas. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que, sendo aprovada, será assinada por todos os membros da comissão.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2024.

Presidente: *Matheus Bustamante Gomes*

Vice-Presidente: *Josémar Proença de Sousa*

Secretário: *Luiz Felipe Daltro do Rio*